GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018439.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Dang Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Execução do reservatório de amortecimento de cheias do Córrego Romanópolis.

Responsáveis: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos (Prefeita), Antonio Carlos dos Santos Ferreira (Secretário Municipal) e Vicente Nunes da Eira (Engenheiro Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Edson Paulo Lopes dos Santos (OAB/SP nº 515.900), Carlos Henrique de Mattos Sabino (OAB/SP nº 355.929), Paulo Virgílio de Carvalho Cantergiani (OAB/PR nº 39.667), Felipe Penido Portela (OAB/PR nº 72.312) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

TC-009406.989.25-1 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Dang Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Execução do reservatório de amortecimento de cheias do Córrego Romanópolis.

Responsável: Vicente Nunes da Eira (Engenheiro Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 28/11/24. Termo de Recebimento Definitivo de 27/01/25.

Advogados: Edson Paulo Lopes dos Santos (OAB/SP nº 515.900), Carlos Henrique de Mattos Sabino (OAB/SP nº 355.929), Paulo Virgílio de Carvalho Cantergiani (OAB/PR 39.667), Felipe Penido Portela (OAB/PR nº 72.312) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BE2O-EJTN-7MAS-8B6D

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTRATO. CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS. EXECUÇÃO CONTATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de setembro de 2025, conheceu da execução contratual e dos termos de recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo de recomendação à origem para a devida atenção aos reparos necessários a fim de manter a vida útil do equipamento construído.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BE2O-EJTN-7MAS-8B6D